



O trabalho faz acontecer  
Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima  
Gestão 2013/2016

## **CONTRATO Nº 002-A/2015**

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, e o Sr. **JOSÉ PEREIRA FILHO**, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E NESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.629.809/0001-40, sito a Avenida Bernardo Sayão, s/n, centro, Oliveira de Fátima - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF nº 576.348.581-53, RG Nº 014.619 SSP -TO, residente e domiciliado na Avenida Araguaia, nº, centro, de Oliveira de Fátima - TO, e por outro lado, o Sr. **JOSE PEREIRA FILHO**, brasileiro, casado, **RG Nº 919315-85, SSP/CE, CPF nº 014.318.728-73**, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, s/n, Centro, Oliveira de Fátima - TO, Cep: 77.558.000, daqui por diante designado como sendo **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, assinar o presente Termo de **CONTRATO**, obedecidas as Cláusulas e Condições aqui pactuadas, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO DE HERBICIDA MANEJO COM BOMBA COSTAL, SENDO, NO CEMITÉRIO, NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E NAS LATERAIS DAS CALÇADAS, ABRAGENDO TODAS AS AVENIDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR**

O valor do presente Instrumento Contratual é de **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte Reais)** que será pago em parcela única.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO** efetuará o pagamento relativo à execução do serviço, objeto do presente Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, e liberação do setor competente, após a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA  
Do Prazo de Execução**

O presente contrato vigorará a partir de **12.01.2015 a 06.02.2015**, ou seja, **totalizando 25 (vinte e cinco) dias**.

**CLÁUSULA QUINTA  
Do Fundamento Legal**

O presente Contrato tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações da Lei nº 8.883, de 09 de Junho de 1994.

**CLÁUSULA SEXTA  
Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária**

Os recursos financeiros para execução dos serviços serão oriundos do Tesouro Municipal, Federal ou Estadual.

A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Secretaria	Programa	Elemento	DC
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS</b>	<b>0010.0014.15.452.0060.2027</b>	<b>3.3.90.36</b>	<b>156</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA  
Da Rescisão**

Na ocorrência da Inexecução parcial ou total do presente Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento, especialmente o que determina o art. 77, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA**



**CLÁUSULA OITAVA**  
**Das Sanções Administrativas**

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o **CONTRATADO** a Multa de Mora a razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA NONA**  
**Do Foro Competente**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, com recusa expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E por estarem Justos e Contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

**Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima - TO**, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Oliveira de Fátima - TO  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE PEREIRA FILHO**  
CPF: nº014.318.728-73  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Samaris L. Almeida Ziliani  
CPF: 044 414 691-57

2 - Filipei Galvão Pereira  
006.110.511-25